



Lei Municipal Nº 2.125/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro comunitário Nova Esperança, visando o desenvolvimento do Projeto de ambientação natalina nos espaços públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HULHA NEGRA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Centro Comunitário Nova Esperança, visando o desenvolvimento do Projeto de ambientação natalina nos espaços públicos e proporcionar à comunidade hulhanegrense um período de celebração, convivência e valorização da vida em coletividade, conforme disposto no plano de trabalho anexo a esta Lei.

Art. 2º O valor total a ser repassado pelo Município de Hulha Negra será de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de acordo com os investimentos em iluminação e montagem discriminados no plano de trabalho anexo.

Art. 3º As despesas previstas no art. 1º desta Lei estão incluídas no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA vigentes.

ÓRGÃO: 11- Secretaria De Cultura, Desporto E Turismo

UNIDADE: 01 - Secretaria De Cultura, Desporto E Turismo

FUNÇÃO: 13 - Cultura

SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural

PROGRAMA: 0897 – Eventos Culturais Previstos No Calendário Municipal

AÇÃO: 2.170 - Eventos Culturais Previstos No Calendário Municipal

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43.07.00.00 – Instituição de caráter cultural - (principal 2933)

FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2025.

